

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

-Masp 371.105-8, Edson Gonçalves de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 371.195-9, José Antônio de Abreu Siffert, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 27/8/2019;  
-Masp 381.369-8, Ricardo França Dolabella, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 381.636-0, Antônio César Costa Dacorso, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 27/8/2019;  
-Masp 381.663-4, Newton César de Alvares Maia, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/8/2019;  
-Masp 382.705-2, Leopoldo Luiz Balestrini, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/7/2019;  
-Masp 386.754-6, Edilberto de Assis Vieira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 8/8/2019;  
-Masp 386.832-0, Fernando Fernandes Zamliute, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/8/2019;  
-Masp 386.850-2, Pedro Marcelo Sanches Pereira da Costa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/8/2019;  
-Masp 386.936-9, Fausto César de Figueiredo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 387.023-5, Luiz Antônio Galvão Thibes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 387.207-4, Ana Lúcia Almeida Gonçalves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/7/2019;  
-Masp 387.757-8, André de Freitas Ferreira Alves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/8/2019;  
-Masp 387.875-8, Paulo da Silva Barros, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/8/2019;  
-Masp 455.415-0, Ana Lúcia Guedes Ladovsky, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 455.488-7, Marcos Silva Marcondes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 12/8/2019;  
-Masp 457.368-9, Fátima dos Santos Faria, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 8/8/2019;  
-Masp 668.285-0, Edy Silveira Dias Amorim, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 668.286-8, Sônia de Lourdes Salgado, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 668.298-3, Sebastião Alves Franco, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 12/8/2019;  
-Masp 668.302-3, Alessandra Marise Ribeiro Gomes da Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 668.307-2, Fernando Castelo Rodrigues Chagas, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 12/8/2019;  
-Masp 668.311-4, Neimar José Rodrigues Alves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 668.312-2, Leonardo José Galindo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 27/8/2019;  
-Masp 668.330-4, Pedro Fernando da Silva Gomes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 668.337-9, Jorge de Assis Filho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 668.403-9, Luiz Kenhiti Nishioka, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 668.411-2, Luis Claudio Macedo Pinto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 668.820-4, Luiz Carlos Minoru Nonaka, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 668.824-6, Cristina Barbosa Cançado Leite, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 668.850-1, Antônio Edson Gallinucci Beira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 9/8/2019;  
-Masp 669.040-8, Wallas Roney Marçal, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/8/2019;  
-Masp 669.557-1, Suzana Teixeira de Matos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 669.589-4, Luciano Neves Amaral, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 669.599-3, Cristiano Magson de Oliveira Genelhu Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/8/2019;  
-Masp 669.659-5, Raquel Antonucci Duarte, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 15/7/2019;  
-Masp 669.702-3, Magno Duarte de Almeida, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 9/8/2019;  
-Masp 669.704-9, Ronan Eugênio Alves Soares, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 669.864-1, Marclene de Fátima Almeida, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 7/8/2019;  
-Masp 669.876-5, Rafael Gomes de Azevedo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/8/2019;  
-Masp 669.905-2, Renata de Paula Carvalho Comanduci, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 669.980-5, Flávio Eduardo de Nazareth Queiroz, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 670.003-3, Elton César Alves de Deus, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 670.012-4, Eduardo Fagundes de Oliveira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/8/2019;  
-Masp 670.013-2, Ricardo Celso Zampignon Barreto, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 27/8/2019;  
-Masp 752.144-6, Marcos Victor Ferreira Cruz, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 752.144-6, Marcos Victor Ferreira Cruz, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 24/6/2019;  
-Masp 752.225-3, David Wesley Braga Teodoro, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/8/2019;  
-Masp 752.324-4, Joêl Alvaranga Jardim, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 752.398-8, Patrick Augusto Ribeiro, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/8/2019;  
-Masp 752.511-6, Matheus Mendes Ferreira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/8/2019;  
-Masp 752.516-5, Silvio Ribeiro de Oliveira e Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/8/2019;  
-Masp 752.527-2, Flávio Viana Baptista, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 752.643-7, Fernando Luiz Fernandes de Aguiar, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 903.095-8, Silvana Rodrigues Rocha, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 19/8/2019;  
-Masp 906.064-1, Maria Celeste Cecilio, OSO, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 921.302-6, Altair José dos Santos, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 20/8/2019;  
-Masp 922.193-8, Celeda de Fátima Mourão Melgaço, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/8/2019;  
-Masp 925.541-5, Lucimara Cardoso, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 5/8/2019;  
-Masp 947.139-2, Evandro Mateus de Carvalho Faria, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 12/8/2019;  
-Masp 982.485-5, Mei Yung Ko, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 6/8/2019;

**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL**, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:  
-Masp 367.815-8, Guilhermina Catharina Teixeira Torga, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 27/8/2019;  
-Masp 369.716-6, Cláudia Ribeiro de Souza, OSO, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/8/2019;  
-Masp 375.667-3, Irenice dos Santos Ferreira, TFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 31/7/2019;

**ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, publicado em 30/5/2019, na parte referente ao servidor:  
-Masp 288.885-7, Linolfo Fernandes de Castro, AFRE, a partir de 30/6/2019, conforme MEMO/AF/BH-3/Nº 054/2019, datado em 25/6/2019;

**ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, publicado em 5/7/2019, na parte referente aos servidores:  
-Masp 381.663-4, Newton César de Alvares Maia, AFRE, a partir de 8/7/2019, conforme MEMO/AF/BH-3/Nº 062/2019, datado em 8/7/2019;  
-Masp 669.704-9, Ronan Eugênio Álvares Soares, GEFAZ, a partir de 15/7/2019, conforme MEMO/AF/BH-3/Nº 074/2019, datado em 12/7/2019;  
-Masp 904.712-7, Telma Ribeiro de Sampaio, TFAZ, a partir de 15/7/2019, conforme solicitação/SUCRED datada em 5/7/2019;

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

**RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, publicado em 5/7/2019, na parte referente aos servidores:  
-Masp 288.281-9, Damião de Abreu Colares, AFRE, onde se lê: ..., a partir de 15/7/2019, leia-se: ..., a partir de 23/7/2019;  
-Masp 296.511-9, Márcio Kendler, AFRE, onde se lê: ..., a partir de 15/7/2019, leia-se: ..., a partir de 9/7/2019;

Onde se lê: Masp 326.516-2, Marina Rodrigues Marques, GEFAZ, por 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 11/7/2019, leia-se: Masp 326.516-2, Marina Rodrigues Marques, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/7/2019;

-Masp 360.690-2, Mariana de Fátima César, TFAZ, onde se lê: por 4(quatro) meses, sendo 1(um) mês referente ao 2º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 12/7/2019, leia-se: por 4(quatro) meses, sendo 1(um) mês referente ao 3º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 12/7/2019;

Blenda Rosa Pereira Couto  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

07 1258623 - 1

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, aos servidores:  
-Masp 340.402-7, Diriclene Maria de Vasconcelos, a partir de 19/07/2019;  
-Masp 669.952-4, Daniel Cruz de Assis Rocha, a partir de 5/7/2019;  
-Masp 752.546-2, Renato Carvalho Pinto Coelho, a partir de 24/7/2019;

**REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO**, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:  
-Masp 288.310-6, Luiz Geraldo de Oliveira, a partir de 7/7/2019;  
-Masp 288.762-8, Luiz Fernando Ferreira Figueiredo, a partir de 29/7/2019;  
-Masp 326.675-6, Marcelo Nardelli Cambraia, a partir de 27/7/2019;  
-Masp 365.704-6, Jacqueline Penha Castello Branco de Souza, a partir de 24/7/2019;  
-Masp 900.521-6, Vera Lúcia Lamounier Ferreira, a partir de 25/7/2019;

Blenda Rosa Pereira Couto  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

07 1258624 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Juiz de Fora

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo identificado do Despacho Interlocutório da 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, conforme decisão proferida na 7.081ª sessão, ocorrida no dia 23 de maio de 2019, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, demonstre didaticamente e comprove, para cada valor informado pelas Administradoras de cartões de crédito e / ou débito a correspondente nota fiscal emitida, apontado a Inscrição Estadual e o CNPJ do emite, e o número, data e valor de cada nota fiscal. Para maiores esclarecimentos, os mesmos deverão dirigir-se à Administração Fazendária 1º Nível Juiz de Fora, localizada na Rua Halfeld, 422, - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.010-000. PTA Nº: 01.001160700-89 de 13/11/2018. Sujeito Passivo: Claydon Pereira Marim, CPF: 062.265.886-75, Rua Frei Caneca, n.º 52 - Bairro Cobra D'Água - Curvelo - MG. Evaldo Luiz Goulart de Mattos - 262.535-8  
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), abaixo identificado(s), identificado(s), do termo de Rerratificação da peça fiscal abaixo descrita, conforme solicitação da Advocacia Regional de Juiz de Fora, que contempla as exclusões do(s) sujeito(s) passivo(s), Elaine Kerpp Delage, CPF 030.808.426-85, do respectivo lançamento, tendo em vista o desmembramento do referido lançamento, que ensejou a lavratura do PTA 15.000054886-03. Por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta intimação, para pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário correspondente, nos termos do Inciso II, do § 2º do artigo 120 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA. Para maiores esclarecimentos, os referidos corresponsáveis, deverão dirigir-se à Administração Fazendária 1º Nível Juiz de Fora, localizada na Rua Halfeld, 422, - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.010-000. - PTA 15.000037730-25 de 19/09/2016. - Sujeito Passivo Liliâne Kerpp Delage, CPF: 013.569.196-69. Rua Tenente Paulo Maria Delage, n.º 450 - Borboleta - Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 06 de agosto de 2019. Evaldo Luiz Goulart de Mattos - 262.535-8  
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), abaixo identificado(s), identificado(s), da lavratura do Termo de Autodenúncia, conforme solicitação da Advocacia Regional de Juiz de Fora, tendo em vista o desmembramento do PTA 15.000008113-68, para correta atribuição da sujeição passiva, determinada na Lei Estadual nº 14.941/2003, artigo 12, inciso I. Por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta intimação, para pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário correspondente, nos termos do Inciso II, do § 2º do artigo 120 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA. Para maiores esclarecimentos, os referidos corresponsáveis, deverão dirigir-se à Administração Fazendária 1º Nível Juiz de Fora, localizada na Rua Halfeld, 422, - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.010-000. - PTA 15.000052564-51 de 17/12/2018. - Sujeito Passivo Fernanda Baumgratz Ribeiro, CPF: 094.726.936-36. Rua Thiers Cerutti, n.º 19 - Bom Clima - Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 06 de agosto de 2019. Evaldo Luiz Goulart de Mattos - 262.535-8  
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), abaixo identificado(s), identificado(s), do termo de Rerratificação da peça fiscal abaixo descrita, conforme solicitação da Advocacia Regional de Juiz de Fora, que contempla as exclusões do(s) sujeito(s) passivo(s), Zilda Cardoso Pinto, CPF 052.745.206-85, do respectivo lançamento, para correta atribuição da sujeição passiva, determinada na Lei Estadual nº 14.941/2003, artigo 12, inciso I. Por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta intimação, para pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário correspondente, nos termos do Inciso II, do § 2º do artigo 120 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA. Para maiores esclarecimentos, os referidos corresponsáveis, deverão dirigir-se à Administração Fazendária 1º Nível Juiz de Fora, localizada na Rua Halfeld, 422, - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.010-000.

- PTA 15.000010953-13.  
- Sujeito Passivo Heloisa Pereira Cortes, CPF: 011.788.427-89. Rua Ambrosio Braga, n.º 120 / Aptº 204 - Granbery - Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 06 de agosto de 2019. Evaldo Luiz Goulart de Mattos - 262.535-8  
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

DFT/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infrção nº 01.001211214-94 Autuado: FRANCISCO BENVINDO DA CUNHA, CPF: 514.506.316-49, Rua José Marcos de Abreu, 146, Casa 1, Centro, Casimiro de Abreu - RJ, Manuel Joaquim Andrade, CPF: 000.882.978-02, Rua da Meação, 300, Apt 51, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, Santos Petrol Comercio de Combustiveis Ltda, CNPJ: 05.403.675/0001-03, Av. Visconde de São Leopoldo, 619, Centro, Santos - SP, Transportes Rodoviários de Carga MJL Ltda, CNPJ: 18.290.475/0001-25, Rua David Tows, 1773, Sítio Cercado, Curitiba - PR, L. P. de S Barra da Silva Transportes Eireli, CNPJ: 18.619.309/0001-20, Rua Botelho de Oliveira, 16, Vila Ema, Duque de Caxias - RJ, Fera Lubrificantes Ltda, CNPJ: 69.209.575/0003-87, Rua New Jersey, 840, Sala 01, Centro Industrial, Arujá - SP, Luciene Pereira de Souza Barra da Silva, CPF: 094.177.067-21, Rua Duque de Caxias, S/N, Lote 42, Vila Ema, Duque de Caxias - RJ, Auto Manuel Magro, CPF: 593.596.768-53, Av. Actura, 200, (parte) com entrada suplementar pela Rua Miguel Cervantes, 25, Campos Eliseos, Duque de Caxias - RJ, e Marcos Walter dos Santos, CPF: 672.356.389-15, Rua Francisco Castellano, 105, Res. 01, Jd das Américas, Curitiba - PR. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 - Centro - Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - Em exercício. DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infrção nº 01.001312532-29 Autuados: WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS 23043326687 IE: 001.705281.00-34, CNPJ: 12.959.497/0001-59, Rua Anapolis, 35, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG e Wellington de Oliveira Santos, CPF: 230.433.266-87, Rua Anibal Benevolos, 252, Santa Efigênia, Belo Horizonte -MG. Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 12959497/05367210/280619, lavrado em 28/06/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infrção nº 01.001312532-29. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infrção acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infrção nº 01.001316128-57 Autuados: BARRETAO TRANSPORTES E LOGISTICA LIMITADA CNPJ: 15.311.222/0001-00, Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 1813, loja 02, fundos, Colubandê, São Gonçalo - RJ e Vitor Correa Pinho, CPF: 128.876.527-45, Rua Carolina Alves, 32, bloco 02, apto 701, Badu, Niterói-RJ e Yu Chen Chiu, CPF: 235.380.718-61, Rua São Cristovão, 595, Zona 08, Maringá-PR e Luis Roberto Amaro, CPF: 383.930.828-38, Rua 43, 166, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim - SP e DIAL - Distribuição, Abastecimento e Logística Eireli, CNPJ: 07.697.706/0001-01, Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438, Tindiquera, Araucária - PR e Lamaro Logistica e Transporte Eireli, CNPJ: 32.859.877/0001-29, Av. Dr. Churci Zaidan, s/n, sala 1808/177B, Vila Cordeiro, São Paulo - SP. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000030810.41, de 12/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro - Muriaé - MG. ARTHUR SASSO COMERCIAL LTDA IE: 001944833.00-22 - CNPJ: 15.352.410/0001-79 CRISTIANO MACHADO, 11833/LOJA 2033 E 2034, VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG

## QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2019 - 7

Período Fiscalizado: 01/03/2015 a 31/05/2016  
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000030811.22, de 12/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro - Muriaé - MG. ESTILO FITNESS MK LTDA IE: 002670639.00-20 CNPJ: 23.786.660/0001-45 SARAMENHA, 1535/LETRA A, GUARANI BELO HORIZONTE MG Período Fiscalizado: 01/03/2016 a 30/09/2017 OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000030814.67, de 12/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro - Muriaé - MG. SABOREAR ALIMENTOS FINOS LTDA IE: 062894669.00-61 CNPJ: 00.103.764/0001-02 GUAICUI, 112/08, LUXEMBURGO BELO HORIZONTE MG Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2018 OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000030826.09, de 12/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro - Muriaé - MG. ROBERT L. PARCÚS IE: 001745611.00-34 CNPJ: 13.370.933/0001-12 CORONEL RAMOS, 45/301 CENTRO/CACHOEIRA DO CAMPO OURO PRETO MG Período Fiscalizado: 01/01/2015 a 31/12/2017 OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000030830.28, de 12/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro - Muriaé - MG. ANTONIO CRISTOVAO PINTO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS IE: 002219369.00-49 CNPJ: 18.839.141/0001-68 PROFESSOR MARIO WERNECK, 1550/LOJA 22 E 23, ESTORIL BELO HORIZONTE MG Período Fiscalizado: 01/06/2015 a